

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEENEMAR/SUPAF Nº 102 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO EM TURMAS CONSECUTIVAS, EM CURSOS PROFISSIONAIS DE PINTURA INDUSTRIAL E CORROÇÃO COM BASE NA ABNT NBR 16378, NR 20, NR 33 e NR 35, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR ATRAVÉS DO PROJETO "EMPREGO AZUIS - UM MAR DE OPORTUNIDADES", QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CORROÇÃO - ABRAÇO.

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 21 de 21 de março de 2024, bem como no Art. 1º, V, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

- o disposto no art. 117º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato Administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado,

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-480001/000499/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 01/2026, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Soares Magalhães, Id. Funcional nº 4377560-8;
FISCAL: José Antônio Silveira de Andrade, Id. Funcional nº 5.129.199-1;
FISCAL: Pedro Marinho Azevedo, Id. Funcional nº 4.234.526-0;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 03 de março 2026

JONAS FERREIRA GUEDES FILHO
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2717993

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 956 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO E DÁ CONTINUIDADE AO GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR, PLANEJAR E EXECUTAR TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A 1ª REVISÃO QUINQUENAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DA CONDESSA.

O CONSELHEIRO - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-AGENERSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO

- o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Agência Reguladora de Energia E Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, o Município de Paraíba do Sul e a Concessionária águas da Condesa S/A, para a Realização de Atividades de Regulação e Fiscalização;

- a Portaria AGENERSA nº 955 de 27 de janeiro de 2026, que instituiu originalmente o Grupo de Trabalho (GT);

- o teor do processo SEI-480002/011008/2025;

RESOLVE:

Art.1º - Fica mantido o Grupo de Trabalho para coordenar, planejar e executar todas as ações necessárias para a 1ª Revisão Quinquenal do Contrato de Concessão referente a Concessionária ÁGUAS DA CONDESSA.

Art.2º - O Grupo de Trabalho passa a ser integrado pelos servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - CAPET
Alexandre Marcelo Guedes Pereira (Coordenador) ID funcional nº. 6177557

Júlio Cesar de Souza Silva ID funcional nº. 51551551

Câmara Técnica de Saneamento - CASAN

Daniilo Souza de Oliveira ID funcional nº. 51449102

Angelo Rocha de Oliveira ID funcional nº. 10854584

Assessoria Regulatória/SECEX

Mayná Coutinho ID funcional nº. 51512971

Bruno Sasson ID funcional nº. 42747708

PROCURADORIA

Mariana Rachman Viegas ID funcional nº. 50980858

Mariana Carliou ID funcional nº. 51458560

Art.3º - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para colaborar com as atividades de revisão:

I - Fica autorizada a participação da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Paraíba do Sul- ARMAE PS, na qualidade de membro convidado para acompanhamento técnico.

II - Designar, considerando o Ofício nº 15/2026 ARMAE-PS, para os fins do item anterior, os seguintes representantes da ARSEMAE:

Eng. Ramon Ribeiro Ramos Gonçalves - Diretor de Gestão Pública - Matrícula nº 25739

Eng. Manoel José Vaz Gonçalves - Diretor de Engenharia - Matrícula nº 25875

Art.4º - A presente Portaria terá validade durante todo o processo da 1ª Revisão Quinquenal, terminando seus trabalhos após a deliberação final do Conselho Diretor da AGENERSA sobre o assunto.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

Conselheiro-Presidente

Id: 2718297

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SEHIS Nº 183 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, E NOVA NL TRANSPORTES LTDA, COMO CONTRATADA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-490001/001478/2024, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas,

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos,

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo,

- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e criou a Secretaria de Habitação de Interesse Social, e

- o Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional, bem como a transferiu os Programas de Trabalho da antiga Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Habitação de Interesse Social - SEHIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Gestão e Fiscalização para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 015/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, E NOVA NL TRANSPORTES LTDA CNPJ nº: 26.996.565/0002-45, COMO CONTRATADA, cujo objeto é a locação de 1 (um) veículo blindado, necessário a prover as necessidades de transporte e segurança do secretário de estado de habitação de interesse social, de forma a atender as demandas relacionadas a atividade finalística da sehis.

GESTOR DO CONTRATO

Luciene Cristina Moura, ID Funcional 5117497-9

FISCAIS DO CONTRATO

Nelson da Silva Motta Netto, ID Funcional 5037471-0

Cleber Jose Fontenele, ID Funcional 5125986-9

Gabriel Pereira Gomes, ID Funcional 5117206-8

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Equipe de Fiscalização, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 22, 23 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Equipe de Fiscalização emitir aceitação provisória relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Subsecretário Executivo

Id: 2718293

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 02.03.2026

PROCESSO Nº SEI-490001/001755/2025 - RECONHECO a dívida em favor da empresa CONSTRUTORA R2X LTDA, referente ao reajustamento de medição, nos termos do Contrato nº 040/2022, cujo objeto consiste na ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM 423 UNIDADES HABITACIONAIS E 12 UNIDADES COMERCIAIS NO BAIRRO VILA NOVA, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CALXIAS/RJ, no valor de R\$ 318.372,75 (trezentos e dezoito mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), relativo ao período de 23/11/2025 a 07/12/2025, conforme Contrato juntado aos autos no index nº 121422984, bem como relatório de sindicância contido no index 125785476, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2718289

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 03.03.2026

PROCESSO Nº SEI-490001/000253/2026 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, referente aos RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÕES E ENCARGOS DA CESSÃO DA SERVIDORA CAROLINA CRESPO ISTOÉ, FARMACEUTICA, relativo aos períodos de NOVEMBRO/2025, DEZEMBRO/2025 e 13º SALÁRIO/2025, no valor total de R\$ 8.794,53 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha juntada aos autos no index nº 125810229, bem como o relatório de sindicância contido no index nº 126102634, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2718290

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIJES Nº 104 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto de 01 de janeiro de 2023, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o disposto no processo nº SEI-470001/000445/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem celebradas pela temática da Juventude, no âmbito desta Secretaria;

PRESIDENTE:

Gabriela de Mesquita Basilio - ID. Funcional 4320314-9

MEMBROS EFETIVOS:

Luciana Chaves Huguenin - ID. Funcional 4412856-8

Luis Carlos Mascarenhas Júnior - ID Funcional 5153532-7

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada, homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2025.

Rio de Janeiro, de 03 de março de 2026

ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA

Secretário da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Id: 2718075

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 054 DE 03 DE MARÇO DE 2026

ATUALIZA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NAS CIDADES, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.782 de 31 de outubro de 2023, bem como o contido no Processo nº SEI-510001/000078/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Atualizar os membros do Comitê Gestor do Programa Governo Presente nas Cidades, sob Presidência do Primeiro membro, no âmbito desta Secretaria de Estado das Cidades.

I - Felipe Amado Gonçalves - ID. Funcional: 5134824-1 (presidente);

II - Bruno Ricardo Ferreira Ribeiro - ID. Funcional: 5138709-3 (suplente);

III - Anderson da Silva e Silva - ID. Funcional: 5138706-9;

IV - Edmilson da Silva Barbosa - ID. Funcional: 5139406-5;

V - Geruza Odete Aquino - ID. Funcional: 5139439-1;

VI - Lorrane Graziel Rosa Vieira - ID. Funcional: 5117081-7;

VII - Thiago Rodrigues Ferreira - ID. Funcional: 5152962-9;

VIII - Matheus dos Santos Nunes - ID. Funcional: 51476991;

IX - Danilo Rangel Fernandes - ID. Funcional: 5115794-2;

X - Lucas Duarte de Souza, ID: 5145893-4;

XI - Natan Pereira da Conceição, ID: 5123917-5;

XII - Camila Alves dos Santos, ID: 5158171-0;

XIII - Renata Batista Barreto Pinto, ID: 51123444;

XIV - Isabele Silva Figueiredo Rangel - ID 5106259-3; e

XV - Valesca Nogueira Reis - ID 5112154-9.

Art. 2º - Fica estabelecido ao suplente a atribuição de presidente do comitê nos casos de impedimento ou ausência do titular.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o disposto na Resolução SECID nº 51, de 17 de junho de 2025.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2718059

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECID Nº 255 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-510001/000674/2025,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada